



EDITAL N.º 242/2021-PROG/UEMA

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS NO EDITAL N.º 101/2020-PROG/UEMA
APTOS À TRAMITAÇÃO SIMPLIFICADA, EM CONFORMIDADE COM ART. 22, INCISOS I, II, III
E IV DA PORTARIA NORMATIVA MEC N.º 22/2016; SUBITEM 3.2, ALÍNEAS “A”, “B” E “C”
DO EDITAL N.º 101/2020-PROG/UEMA DO PROCESSO ESPECIAL DE REVALIDAÇÃO DE
DIPLOMA MÉDICO DA UEMA PARA ANÁLISE DOCUMENTAL**

A Universidade Estadual do Maranhão, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - PROG/UEMA, torna pública a convocação de candidatos inscritos no Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA do Processo Especial de Revalidação de Diploma Médico para submissão de pedidos de tramitação simplificada para procedimentos relativos à análise documental da tramitação simplificada, conforme os critérios e normas e os casos estabelecidos na Resolução CNE/CES n.º 3/2016; no art. 22, incisos I, II, III e IV da Portaria Normativa MEC n.º 22/2016 e no subitem 3.2, alíneas “b” e “c” Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Todos os critérios, normas e procedimentos estabelecidos no Edital n.º 101/2020-PROG, bem como na Resolução CNE/CES n.º 3/2016; na Portaria Normativa MEC n.º 22/2016, relativos à análise da tramitação simplificada serão rigorosamente obedecidos.

1.2 O prazo para conclusão do processo dos candidatos à tramitação simplificada será de 60 (sessenta) dias.

1.3 Os casos especificados no inciso I consideraram a atualização da Plataforma do Sistema Arcu-Sul presente no Apêndice C, bem como os do inciso II, a informação constante no Apêndice B de acordo com o estabelecido no artigo 22, § 1º da Portaria Normativa MEC n.º 22/2016 e no subitem 3.3 deste Edital.

1.4 Os candidatos inseridos nas incisos III e IV, do subitem 2.1 deste edital deverão submeter requerimento na plataforma que será disponibilizada na página oficial do Processo Especial de Revalidação de Diploma Médico, conforme orientações estabelecidas no item 5.

2 DA TRAMITAÇÃO SIMPLIFICADA

2.1 São considerados tramitação simplificada, enquadrados no art. 22, incisos I, II, III e IV da Portaria Normativa MEC n.º 22/2016 e no subitem 3.2, alíneas “b” e “c”, do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA, os seguintes casos:

I - aos diplomas oriundos de cursos ou programas estrangeiros indicados em lista específica produzida pelo MEC e disponibilizada por meio da Plataforma Carolina Bori;



- II - aos diplomas obtidos em cursos de instituições estrangeiras acreditados no âmbito da avaliação do Sistema de Acreditação Regional de Cursos Universitários do Mercosul - Sistema Arcu-Sul;
- III - aos diplomas obtidos em cursos ou programas estrangeiros que tenham recebido estudantes com bolsa concedida por agência governamental brasileira no prazo de seis anos; e
- IV - aos diplomas obtidos por meio do Módulo Internacional no âmbito do Programa Universidade para Todos - Prouni, conforme Portaria MEC nº 381, de 29 de março de 2010.

3 DOS DIPLOMAS ORIUNDOS DE CURSOS OU PROGRAMAS ESTRANGEIROS INDICADOS EM LISTA ESPECÍFICA PRODUZIDA PELO MEC E DISPONIBILIZADA POR MEIO DA PLATAFORMA CAROLINA BORI

- 3.1 A lista específica produzida pelo MEC e disponibilizada por meio da plataforma Carolina Bori consta no Apêndice B deste Edital.
- 3.2 Serão considerados apenas os pedidos de diplomas expedidos por instituições constantes na no Apêndice B deste Edital.
- 3.3 A lista a que se refere o subitem 3.1 abrangerá cursos ou programas cujos diplomas já foram submetidos a três análises por instituições revalidadoras diferentes e que a revalidação tenha sido deferida de forma plena, sem a realização de atividades complementares, conforme o estabelecido no artigo 22, § 1º da Portaria Normativa MEC n.º 22/2016.

4 DAS INSTITUIÇÕES ACREDITADAS NO SISTEMA ARCU-SUL

- 4.1 No âmbito do Sistema ARCU-SUL, acreditação é o resultado do processo de avaliação por meio do qual é certificada a qualidade acadêmica dos cursos de graduação, estabelecendo que satisfazem o perfil do graduado e os critérios de qualidade previamente aprovados no âmbito regional para cada diploma.
- 4.2 As instituições com acreditação de cursos de graduação de Medicina, disponíveis em <http://sistemaarcusul.mec.gov.br> e <http://arcusur.org/>, estão relacionadas no Apêndice B deste Edital.
- 4.3 Conforme o título III, itens 11 e 15, da Decisão MERCOSUL/CMC n.º 17/08, que estabelece o Acordo sobre a criação e a implementação de um sistema de credenciamento de cursos de graduação para o reconhecimento regional da qualidade acadêmica dos respectivos diplomas no MERCOSUL e estados associados, os efeitos do credenciamento da instituição acreditada atingirão os diplomas obtidos a partir do credenciamento do curso de graduação e nos casos em que não haja caducidade da acreditação no cadastro e no Sistema de Informação e de Comunicação do MERCOSUL da Rede de Agências Nacionais de Acreditação.



4.4 Os candidatos do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA provenientes das instituições acreditadas, e com diplomas emitidos no período de vigência dos termos de acreditação estabelecidos nas resoluções de credenciamento, no Sistema Arcu-Sul, de suas IES, conforme subitem 4.1, terão direito à tramitação simplificada.

5 DA SUBMISSÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA ENQUADRAMENTO EM TIPOLOGIA SIMPLIFICADA DE DIPLOMAS OBTIDOS EM CURSOS OU PROGRAMAS ESTRANGEIROS COM CONCESSÃO DE BOLSA POR AGÊNCIA GOVERNAMENTAL BRASILEIRA OU MÓDULO INTERNACIONAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS - PROUNI

5.1 Os candidatos do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA, com diplomas obtidos em cursos ou programas estrangeiros que tenham recebido estudantes com bolsa concedida por agência governamental brasileira no prazo de seis anos, ou módulo internacional no âmbito do programa Programa Universidade para Todos – Prouni, deverão anexar em plataforma específica, presente na página oficial do Processo Especial de Revalidação de Diploma Médico, a comprovação documental da concessão de bolsa, expedida por agência governamental brasileira que fomentou a realização do curso de graduação de Medicina em IES estrangeira.

5.2 Para a comprovação do previsto nos incisos III e IV, o documento comprobatório deverá obrigatoriamente ser emitido pela agência governamental brasileira responsável pela concessão da bolsa ao estudante para realização de curso de graduação em Medicina em IES fora do Brasil.

5.4 O(a) candidato(a) que pleitear a tramitação simplificada para este item terá até o dia 8 de outubro de 2021 para realizar os procedimentos exigidos nos subitens 5.1 e 5.2.

5.3 Não se enquadram nesta categoria, bolsas de programas governamentais brasileiros, concedidas à médicos formados em IES estrangeiras para atuarem no exercício profissional em atividades, como por exemplo, as previstas no Programa Mais Médicos (PMM) do Governo Federal.

6 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO PENDENTE - ANÁLISE DOCUMENTAL

6.1 O candidato com status de pendência documental, constante na lista do Apêndice A, terá até 48 (quarenta e oito) horas úteis, a partir da data de publicação deste edital, para envio da documentação pendente por meio de plataforma específica, sob pena de indeferimento da inscrição.

6.2 Os documentos deverão ser originais e em formato PDF, conforme item 4.1 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA.

6.3 Os candidatos com status de pendência documental relacionados no Apêndice A deste Edital, receberão e-mail com detalhamento das pendências documentais identificadas.

6.4 Em caso de dúvida, o candidato poderá enviar todos os documentos exigidos no Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA, na plataforma citada no subitem 6.1.



7 DO AGENDAMENTO DO COMPARECIMENTO À CEG/PROG

7.1 O(a) candidato(a) com enquadramento em tramitação simplificada e parecer deferido pela Comissão Permanente de Revalidação de Diploma da Uema deverá comparecer à CEG/PROG obedecendo agendamento constante no Apêndice D, munido de toda documentação original que subsidiou o processo de análise para revalidação e entregar o diploma original para o seu apostilamento, na forma definida no Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA, na Resolução CNE/CES n.º 3/2016 e na Portaria Normativa MEC n.º 22/2016.

7.2 Será encaminhada mensagem de convocação pela Coordenação do Ensino de Graduação - CEG para o e-mail do candidato informado no momento da inscrição com a data e horário de comparecimento à CEG/PROG, de acordo com o quadro de agendamento (Apêndice D), considerando a necessidade de obediência às normas relativas às medidas preventivas de contágio e propagação da COVID-19.

7.3 Não serão atendidos candidatos fora da data e horário estabelecidos no Apêndice D.

8 DO APOSTILAMENTO DO DIPLOMA

8.1 O apostilamento da revalidação do diploma será feito em até 30 (trinta) dias após a apresentação dos documentos originais, conforme o estabelecido no parágrafo único da Portaria Normativa MEC n.º 22/2016 e no subitem 8.2 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA.

8.2 A constatação da inexistência de documentos ou de existência de documentos falsos, previstos no parágrafo único da Portaria Normativa MEC n.º 22/2016 e no subitem 8.2 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA, determinará o indeferimento do apostilamento, bem como a anulação de todos os atos anteriores decorrentes do processo de revalidação, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

8.3 Caso o requerente não efetue a retirada da Apostila em até 2 (dois) anos, a partir da comunicação de que ela se encontra disponível, o documento será anulado e destruído, conforme subitem 8.4 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA.

8.4 Não será realizada a entrega da Apostila sem a apresentação dos documentos originais constantes no item 4 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA.

9 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

9.1 A interposição de recursos para o presente Edital é destinada para candidatos inscritos no Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA não desistentes, sem indeferimento referente à identificação de processo igual e concomitante constante na lista do dia 5 de agosto de 2020 ou posterior e que se enquadrem em alguma das possibilidades do Quadro 01 do Apêndice C.

9.2 Será permitida a submissão de interposição de recurso, devidamente fundamentado, até as 23h59min do dia 5 de outubro de 2021.

9.3 Os recursos deverão ser submetidos em formulário on-line presente no endereço eletrônico



<<http://www.prog.uema.br/revalidacao-medicina-especial/>>, em linguagem clara, consistente e objetiva quanto ao pleito.

9.4 Serão indeferidos os recursos apresentados de forma inconsistente, ou apresentados de forma a não refletir a real informação do diploma a ser apostilado.

9.5 A plataforma de interposição de recursos foi elaborada exclusivamente aos candidatos cuja formação enquadram-se em possibilidades elencadas no Apêndice C.

9.6 Será permitida apenas uma interposição por candidato.

9.7 Após preenchimento dos campos exigidos na plataforma de interposição de recursos, o recorrente deverá confirmar a declaração que será exibida no ato da interposição de recursos.

9.8 Para efetuar a interposição do recurso, o recorrente deverá, obrigatoriamente, anexar o diploma ORIGINAL a ser revalidado em formato PDF, com a Apostila de Haia ou a legalização pela autoridade consular brasileira no país onde o diploma foi emitido, conforme alínea "a" do subitem 4.1.2 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA que esteja enquadrado em alguma possibilidade do Apêndice C.

9.9 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos (recursos sobre os resultados após recurso).

9.10 Visando prevenir submissões falsas ou prejudiciais ao requerente, serão analisados apenas os recursos submetidos com o mesmo e-mail fornecido no ato da solicitação de requisição de inscrição ao Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA.

9.11 Não serão reconhecidos recursos que forem interpostos em desacordo com os prazos e a forma estabelecidos nos subitens 8.1, 8.2 e 8.3.

9.12 Não serão aceitas interposições de candidatos já indeferidos em outras fases do certame ou que não tenham sido inscritos originalmente no Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA.

9.13 A Uema não se responsabiliza quando os recursos não forem recebidos por motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Caso seja constatado, após a análise documental, que a tipologia da tramitação do candidato não é simplificada, o candidato retornará para a tipologia de tramitação detalhada, de acordo com a sua ordem de inscrição.



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO**

11.2 Os candidatos reinseridos no certame por decisão judicial (liminar), após indeferimento administrativo por concomitância, de acordo com o previsto no artigo 8º da Portaria Normativa MEC nº 22/2016 e no artigo 5º da Resolução CNE/CES Nº 3/2012 em que prevê “é vedada a apresentação de requerimentos de revalidação ou de reconhecimento iguais e simultâneos em mais de uma instituição revalidadora”, deverão aguardar decisão final de processo judicial para os demais encaminhamentos do processo de revalidação de diploma.

11.3 Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvida a Comissão Permanente de Revalidação de Diploma.

Cidade Universitária Paulo VI, São Luís - MA, 1º de outubro de 2021.

Profa. Dra. Fabíola de Jesus Soares Santana
Pró-Reitora Adjunta de Graduação

VISTO:

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor



APÊNDICE A DO EDITAL N.º 242/2021-PROG/UEMA - RELAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS DE TRAMITAÇÃO SIMPLIFICADA DO EDITAL
N.º 101/2020-PROG/UEMA DO PROCESSO ESPECIAL DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA MÉDICO DA UEMA

Ordem Insc.	Nome completo	Protocolo de requisição	CPF	Cód. Enquadramento ARCUSUL	Status
692	ANDRÉ DE OLIVEIRA BURANELI	REM_Uema_00696	047.***.***-12	BOL_2.14	Documento(s) Pendente(s)
737	MARINEILA LIMA CORDEIRO	REM_Uema_00741	030.***.***-20	BOL_2.18	Documento(s) Pendente(s)
1234	ANDREIA DE SOUZA SILVA	REM_Uema_001235	940.***.***-04	BOL_2.18	Documento(s) Pendente(s)
1290	THAISI CAROLINI TESTON BALCONI	REM_Uema_001290	001.***.***-09	BOL_2.2	Documento(s) Pendente(s)
1632	JHONATAN TAVARES SILVA	REM_Uema_001632	057.***.***-98	BOL_2.18	Documento(s) Pendente(s)
1720	AMELIA LUZ PEREIRA CUBA	REM_Uema_001720	160.***.***-00	BOL_2.7	Documento(s) Pendente(s)
1745	GABRIELA MIROSLAVA BUSTAMENTE VARGAS	REM_Uema_001745	085.***.***-39	BOL_2.17	DEFERIDO
1775	MELQUIZEDECK FERNADO SANTOS	REM_Uema_001775	802.***.***-91	BOL_2.19	Documento(s) Pendente(s)
1944	CESAR DIEGO FRANZINI	REM_Uema_001945	373.***.***-22	BOL_2.7	Documento(s) Pendente(s)
1989	FRANCISCO LEONARDO MAIA CASSIANO	REM_Uema_001989	943.***.***-00	BOL_2.18	Documento(s) Pendente(s)
2043	ALINE LIZZET FLORES FERNANDEZ	REM_Uema_002043	000.***.***-00	BOL_2.7	Documento(s) Pendente(s)
2347	VAGNER RICHER RIBEIRO	REM_Uema_002345	021.***.***-19	BOL_2.18	Documento(s) Pendente(s)
2519	ROZELANE MOTA DE PINHO	REM_Uema_002517	054.***.***-52	BOL_2.18	DEFERIDO
2634	CESAR ALEJANDRO DE LA TORRE UREY	REM_Uema_002632	092.***.***-76	BOL_2.7	Documento(s) Pendente(s)
2755	NANCY SANTOS NOLETO*	REM_Uema_002752	000.***.***-69	BOL_2.16	Documento(s) Pendente(s)
2964	THAISA MANSO MICHELOTO	REM_Uema_002961	307.***.***-45	BOL_2.18	Documento(s) Pendente(s)
3248	NADIA RIVAS BELLO PEREIRA	REM_Uema_003245	702.***.***-96	BOL_2.17	Documento(s) Pendente(s)
4344	RONALD QUISBERT MAMANI	REM_Uema_004340	085.***.***-06	BOL_2.8	Documento(s) Pendente(s)

*Candidata reinserida por ordem judicial - concomitância



**APÊNDICE B DO EDITAL N.º 242/2021-PROG/UEMA - RELAÇÃO DE INSTITUIÇÕES COM CURSOS OU PROGRAMAS ESTRANGEIROS
INDICADOS EM LISTA ESPECÍFICA PRODUZIDA PELO MEC E DISPONIBILIZADA POR MEIO DA PLATAFORMA CAROLINA BORI**

País	Região	Cidade	Nome IES Estrangeira	Sigla IES	Nome IES	Título Obtido	Curso	Data início do processo revalidação	Data final do processo revalidação	Resultado
Bolívia	Departamento de Cochabamba	Cochabamba	UNIVERSIDAD TÉCNICA PRIVADA COSMOS	UFMG	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	MEDICO CIRUJANO	MEDICINA	11/03/2019	30/04/2019	Deferido Totalmente
Bolívia	Departamento de Cochabamba	Cochabamba	UNIVERSIDAD TÉCNICA PRIVADA COSMOS	UFMG	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	MEDICO CIRUJANO	MEDICINA	11/03/2019	30/04/2019	Deferido Totalmente
Bolívia	Departamento de Cochabamba	Cochabamba	UNIVERSIDAD TÉCNICA PRIVADA COSMOS	UFMS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	MEDICINA	MEDICINA	14/08/2018	26/10/2018	Deferido Totalmente
Bolívia	Departamento de Cochabamba	Cochabamba	UNIVERSIDAD TÉCNICA PRIVADA COSMOS	UFMS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	MEDICINA	MEDICINA	20/11/2018	23/01/2019	Deferido Totalmente



**APÊNDICE C DO EDITAL N.º 242/2021-PROG/UEMA - RELAÇÃO DE INSTITUIÇÕES ACREDITADAS E RESPECTIVAS CIDADES E PERÍODOS DE
VIGÊNCIA APÓS ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA ARCU-SUL**

País:	Instituição:	Cidade sede:	Cód. enquadramento ARCUSUL no Edital:	Início:	Término:
ARGENTINA (ARG)	INSTITUTO UNIVERSITARIO CEMIC (ARGENTINA)	Buenos Aires (Argentina)	ARG_1.1	02/06/2006	02/06/2011
			ARG_1.2	29/11/2011	29/11/2017
	UNIVERSIDAD CATÓLICA DE CÓRDOBA (ARGENTINA)	Córdoba (Argentina)	ARG_1.3	29/11/2011	29/11/2017
	UNIVERSIDAD NACIONAL DE CUYO (ARGENTINA)	Mendoza (Argentina)	ARG_1.4	02/06/2006	02/06/2011
			ARG_1.5	29/11/2011	29/11/2017
	UNIVERSIDAD NACIONAL DE TUCUMÁN (ARGENTINA)	San Miguel de Tucumán (Argentina)	ARG_1.6	02/06/2006	02/06/2011
			ARG_1.7	29/11/2011	29/11/2017
BOLÍVIA (BOL)	UNIVERSIDAD AUTÓNOMA GABRIEL RENÉ MORENO - UAGRM (BOLÍVIA)	Santa Cruz de la Sierra (Bolívia)	BOL_2.1	14/05/2019	14/05/2025
	UNIVERSIDAD CATÓLICA BOLIVIANA SAN PABLO (BOLÍVIA)	San Pablo (Bolívia)	BOL_2.2	14/05/2019	14/05/2025
	UNIVERSIDAD CRISTIANA DE BOLIVIA - UCEBOL (BOLÍVIA)	Santa Cruz de la Sierra (Bolívia)	BOL_2.3	20/07/2012	20/07/2018
			BOL_2.4	05/09/2019	05/09/2025
	UNIVERSIDAD DE AQUINO BOLIVIA - UDABOL (BOLÍVIA)	Cochabamba (Bolívia)	BOL_2.5	20/07/2012	20/07/2018
		La Paz (Bolívia)	BOL_2.6	09/09/2020	09/09/2025
	UNIVERSIDAD MAYOR DE SAN ANDRÉS - UMSA (BOLÍVIA)	La Paz (Bolívia)	BOL_2.7	14/05/2019	14/05/2025
			BOL_2.8	06/12/2006	06/12/2012
	UNIVERSIDAD MAYOR DE SAN SIMON - UMSS (BOLÍVIA)	Cochabamba (Bolívia)	BOL_2.9	20/07/2012	20/07/2018
			BOL_2.10	14/05/2019	14/05/2025
	UNIVERSIDAD MAYOR REAL Y PONTIFICIA DE SAN FRANCISCO XAVIER DE CHUQUISACA (BOLÍVIA)	Sucre (Bolívia)	BOL_2.11	20/07/2012	20/07/2018
			BOL_2.12	14/05/2019	14/05/2025



	UNIVERSIDAD NUESTRA SEÑORA DE LA PAZ - UNSLP (BOLÍVIA)	La Paz (Bolívia)	BOL_2.13	06/12/2006	06/12/2012
	UNIVERSIDAD PRIVADA DEL VALLE - UNIVALLE (BOLÍVIA)	La Paz (Bolívia)	BOL_2.14	20/07/2012	20/07/2018
			BOL_2.15	14/05/2019	14/05/2025
	UNIVERSIDAD PRIVADA DEL VALLE - UNIVALLE (BOLÍVIA)	Cochabamba (Bolívia)	BOL_2.16	20/07/2012	20/07/2018
			BOL_2.17	06/12/2006	06/12/2012
	UNIVERSIDAD PRIVADA FRANZ TAMAYO - UNIFRANZ (BOLÍVIA)	La Paz (Bolívia)	BOL_2.18	14/05/2019	14/05/2025
CHILE (CHL)	UNIVERSIDAD PRIVADA FRANZ TAMAYO - UNIFRANZ (BOLÍVIA)	Cochabamba (Bolívia)	BOL_2.19	05/09/2019	05/09/2025
	UNIVERSIDAD TÉCNICA PRIVADA COSMOS - UNITEPC (BOLÍVIA)	Cochabamba (Bolívia)	BOL_2.20	20/07/2012	20/07/2018
			BOL_2.21	14/05/2019	14/05/2025
	UNIVERSIDAD AUSTRAL DE CHILE (CHILE)	Valdivia (Chile)	CHI_3.1	26/09/2012	26/09/2018
			CHI_3.2	10/05/2019	10/05/2025
	UNIVERSIDAD CATÓLICA DE LA SANTÍSSIMA CONCEPCIÓN (CHILE)	Concepción (Chile)	CHI_3.3	01/08/2012	01/08/2018
COLÔMBIA (COL)	UNIVERSIDAD DE CHILE (CHILE)	Santiago (Chile)	CHI_3.4	01/08/2012	01/08/2018
	UNIVERSIDAD DE VALPARAÍSO - UV (CHILE)	Valparaíso (Chile)	CHI_3.5	27/03/2019	27/03/2025
	UNIVERSIDAD CES (CORPORACIÓN PARA ESTUDIOS EN LA SALUD) (COLÔMBIA)	Medellín (Colômbia)	COL_4.1	18/11/2014	18/11/2020
			COL_4.2	17/11/2014	17/11/2020
			COL_4.3	26/10/2014	26/10/2020
			COL_4.4	20/09/2018	20/09/2024
	UNIVERSIDAD DE SANTANDER (COLÔMBIA)	Bucaramanga (Colômbia)	COL_4.5	17/11/2014	17/11/2020
	UNIVERSIDAD LIBRE DE COLOMBIA (COLÔMBIA)	Cáli (Colômbia)	COL_4.6	20/09/2018	20/09/2024
	UNIVERSIDADE EL BOSQUE (COLÔMBIA)	Bogotá (Colômbia)	COL_4.7	20/09/2018	20/09/2014



PARAGUAI (PRY)	UNIVERSIDAD CATÓLICA "NUESTRA SEÑORA DE LA ASUNCIÓN" (PARAGUAI)	Asunción (Paraguai)	PRY_5.1	11/10/2011	11/10/2017
	UNIVERSIDAD NACIONAL DE ASUNCIÓN - UMA (PARAGUAI)	Asunción (Paraguai)	PRY_5.2	02/06/2006	02/06/2011
			PRY_5.3	19/07/2011	19/07/2017
			PRY_5.4	15/10/2018	15/10/2024
	UNIVERSIDAD NACIONAL DE ITAPÚA – UNI (PARAGUAI)	Asunción (Paraguai)	PRY_5.5	18/10/2011	18/10/2017
			PRY_5.6	19/11/2018	19/11/2024
	UNIVERSIDAD NACIONAL DEL ESTE - UNE (PARAGUAI)	Ciudad del Este (Paraguai)	PRY_5.7	17/09/2018	17/09/2024
URUGUAI (URY)	UNIVERSIDAD DE LA REPÚBLICA - UDELAR (URUGUAI)	Montevideo (Uruguai)	URY_6.1	19/11/2012	19/11/1018



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO**

**APÊNDICE D DO EDITAL N.º 242/2021-PROG/UEMA - QUADRO DE AGENDAMENTO DETERMINADO PARA COMPARECIMENTO À CEG/UEMA
PARA REALIZAÇÃO DO APOSTILAMENTO PRESENCIAL DO DIPLOMA POR ORDEM DE INSCRIÇÃO**

Ordem Insc.	Nome completo	Protocolo de requisição	Status	Data	Turno
1745	GABRIELA MIROSLAVA BUSTAMENTE VARGAS	REM_Uema_001745	DEFERIDO	07/10/2021	Matutino
2519	ROZELANE MOTA DE PINHO	REM_Uema_002517	DEFERIDO	07/10/2021	Matutino

COMISSÃO PERMANENTE DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS ESTRANGEIROS

Portaria n.º 194/2020-GR/UEMA

São Luís - MA, 1º de outubro de 2021.

Profa. Dra. Fabíola de Jesus Soares Santana

Pró-Reitora Adjunta de Graduação

Presidente da Comissão Permanente de Revalidação de Diploma